

EDITAL 04/2022/SMCT
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SEMANA DO
HIP HOP + DIÁLOGOS PERIFÉRICOS DE JANDIRA

A Prefeitura do Município de Jandira, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a seleção de artistas, grupos e/ou coletivos interessados em participar da Semana do Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira, diretamente ligadas aos elementos do Hip Hop (Breaking, DJ, Graffiti e MC/Beatbox) para apresentações artísticas, intervenções e/ou palestras/vivências. As inscrições de artistas/proponentes (pessoas físicas ou pessoas jurídicas), será exclusivamente através do email: edital.cultura@jandira.sp.gov.br, no período de 30 de agosto à 06 de setembro de 2022, conforme as regras deste Edital, e os princípios constitucionais a que se subordina a Administração Pública e no que for cabível as normas e princípios da Lei 8.666/93. A Semana do Hip Hop faz parte do Calendário Oficial, com fundamento na Lei Municipal 1998/13 - Oficialização de Festividades e Eventos Tradicionais no Município de Jandira. O presente Edital segue os termos estabelecidos pela Constituição Federal do Brasil (Art. 215 - Parágrafos §1º - Incisos I, II, III, IV, V).

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção de artistas, grupos e/ou coletivos, sendo no total 20 (vinte) residentes no município de Jandira (nesse caso o artista/proponente deverá obrigatoriamente apresentar um comprovante de residência com data anterior à setembro de 2021) e 05 (cinco) artistas de outras cidades, com o objetivo de compor a programação da Semana do Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira, a ser realizada entre os dias 26 de setembro à 01 de outubro de 2022, nos equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, instituições educacionais do Sistema S e/ou logradouros públicos.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Semana do Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira é uma realização da Prefeitura Municipal de Jandira, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, e justifica-se pela Lei Municipal 1998/13, que dispõe sobre o Calendário Oficial, e institui a Semana do Hip Hop no município de Jandira no mês de setembro. O evento pretende garantir visibilidade, valorização dos artistas do movimento da Cultura Hip Hop (Breaking, DJ, Graffiti e MC/Beatbox), ampliar o debate sobre políticas públicas para juventude, contribuir para o combate à discriminação de raça e gênero, proporcionar espaços de reflexão e propor uma agenda repleta de atividades artísticas na cidade de Jandira.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- I. O total de recursos destinado para os fins deste Edital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) oriundos da dotação da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira;
- II. O artista solo, grupo e/ou coletivo selecionado realizará 01 (uma) apresentação ao vivo, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de até 60 (sessenta) minutos - o tempo

das apresentações será definido pela Secretaria de Cultura de Jandira, e será contemplado com o prêmio no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

4. DAS APRESENTAÇÕES

I. As propostas deverão ser de atividades práticas, lúdicas e de fruição cultural, que instiguem a experimentação, a reflexão, a iniciação de prática artística, a formação e a socialização, e que também proporcionem o conhecimento e o desenvolvimento dos variados modos de produção, a atualização e o enriquecimento da experiência de vida e a formação nos elementos da Cultura Hip Hop (Breaking, DJ, Graffiti e MC/Beatbox);

II. Entende-se por palestras/vivências o intercâmbio de ideias e a demonstração de técnicas e habilidades adquiridas e desenvolvidas pelo artista/proponente de acordo com a sua atuação nos elementos da Cultura Hip Hop (Breaking, DJ, Graffiti e MC/Beatbox);

III. A seleção de artistas, grupos e/ou coletivos (prevista nos Itens 1,2,3,4-IV deste Edital) em cada categoria, será 04 (quatro) residentes no município de Jandira e 01 (um) de outra cidade;

IV. Compete aos elementos e categorias (objetos deste Edital):

a. **Categoria Graffiti** - Apresentação de oficina, intervenção e/ou exposição de arte (grafitar o desenho em 02 telas de 100x100 cm), produção artística utilizando spray, aerógrafo, moldes, stencil, tinta acrílica, canetas gráficas e gigantografias (materiais específicos de Graffiti por conta do artista). Todas as obras de artes resultantes desta categoria, deverão ser integradas ao acervo da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira para realização de futuras exposições;

b. **Categoria DJ** - Apresentação de discotecagem com discos de vinil, cds, *time code*, *pick-up* ou qualquer outra *interface* (equipamentos específicos de DJ por conta do artista) para esta finalidade de reprodução de discos;

c. **Categoria MC/Beatbox** - Apresentação de show Rap (ritmo e poesia) e vertentes como Freestyle, Beatbox e outros (equipamentos específicos do MC/Beatbox por conta do artista). MC Individual e/ou Beatbox: artista solo, cujo nome é destaque, onde há somente o MC ou Beatbox como integrante da atividade - MC Grupo: coletivo com histórico de atuação contendo dois ou mais integrantes, sendo MCs e DJs;

d. **Categoria Breaking** - Apresentação com as vertentes da street dance: Breaking, Locking, Popping, Krump e outros (equipamentos específicos de Breaking por conta do artista). Breaking Individual: o artista solo, cujo nome é destaque, onde há somente um dançarino como integrante da atividade - Breaking Grupo: um coletivo(crews), contendo dois ou mais integrantes;

e. **Categoria Diálogos Periféricos** - Apresentação de palestra, debate, vivência, intervenção, workshop (equipamentos/materiais específicos por conta do artista), que proporcione ao público aprendizado com linguagem acadêmica ou não, sobre trajetória, produção artística e/ou temas relacionados aos saberes da Cultura Hip Hop (Graffiti, DJ, MC/Beatbox e Breaking);

DAS INSCRIÇÕES

- I. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via email: edital.cultura@jandira.sp.gov.br no período de 30 de agosto à 06 de setembro de 2022, (no último dia as inscrições se encerrarão às 18h - horário de Brasília);
- II. Deverá ser enviado em arquivo único o release artístico, com no máximo 05 (cinco) páginas, em arquivo PDF (Portable Document Format), e com no máximo de 10 MB.
- III. Poderão participar da seleção pessoas físicas ou pessoas jurídicas legalmente constituídas, onde deverá apresentar a Ficha de Inscrição/Termo de Ciência e Notificação (Anexo I) devidamente preenchido. No caso de pessoa física, o proponente deverá obrigatoriamente ser o artista e/ou um dos integrantes do grupo/coletivo;
- IV. O interessado deverá ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, no caso de o artista ter idade entre 16 a 18 anos, sem capacidade civil plena, deverá ser providenciada toda documentação exigida pela legislação pertinente e representada pelos pais ou responsáveis legais comprovados. Fica a cargo do interessado obter alvará judicial para a participação;
- V. As entidades privadas lucrativas, legalmente constituídas, com capacidade técnica, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de idoneidade por parte do Poder Público;
- VI. A inscrição de artistas, grupos e/ou coletivos implica em sua concordância com todos os termos e as condições estabelecidas neste Edital e seu anexo;
- VII. Não será admitida a participação de pessoas que estejam suspensas, mesmo que temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 - **Súmula 51**: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador;
- VIII. Não serão aceitas inscrições de propostas/apresentações que desvalorizem ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, discursos políticos; e/ou contenham conteúdo inapropriado, tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia, sexismo, xenofobia ou qualquer tipo de apologia à violência e/ou desrespeito aos direitos humanos;
- IX. É vedada a participação de servidores públicos municipais e de integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira neste Chamamento Público, bem como de parentes de 1º e 2º grau destes;
- X. Será proibido que um artista solo, grupo e/ou coletivo participe direta ou indiretamente de quaisquer outra apresentação artística, intervenção e/ou palestra/vivência inscrita neste Edital;
- XI. Cada artista/proponente poderá realizar somente 01 (uma) inscrição neste Edital;

- XII. As inscrições serão realizadas via email, e serão validadas pela Secretaria de Cultura de Jandira, por um número de “Protocolo Digital”, enviado após o recebimento do email;
- XIII. Quaisquer inscrição recebida que esteja em “desacordo e/ou diferente” das especificações solicitadas, ou fora do período/horário final de inscrição deste Edital, estarão automaticamente desclassificadas e não receberão protocolo;
- XIV. O artista solo, grupo e/ou coletivo selecionado por este edital, autoriza a Prefeitura de Jandira e a Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, o uso de seu nome, voz, música, obra de arte e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente jornalísticos, promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.
- XV. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital;
- XVI. A Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira não se responsabilizará, referente à possíveis “links incorretos, documentação e/ou informações” descritas no release artístico dos artistas/proponentes inscritos neste Edital;

5. DO LOCAL / PROGRAMAÇÃO

- I. As apresentações da Semana do Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira, acontecerão entre os dias 26 de setembro à 01 de outubro de 2022, nos equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, instituições educacionais do Sistema S e/ou logradouros públicos (à definir);
- II. A Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira poderá reduzir ou ampliar os dias e horários de apresentação, conforme disponibilidade;
- III. A programação do evento e definição das datas e horários das apresentações dos artistas Solo, grupos e/ou coletivos selecionados, será de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo, e serão divulgados com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da Semana do Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira;

6. DA DOCUMENTAÇÃO / RELEASE ARTÍSTICO

- I Deverá ser enviado em arquivo único o release artístico, com no máximo 05 (cinco) páginas, em arquivo PDF (Portable Document Format), com no máximo de 10 MB, que deverá ser enviado para o email: edital.cultura@jandira.sp.gov.br;
- II Deverá integrar este release artístico as seguintes informações, documentações e links:
- Release do artista solo, grupo e/ou coletivo (nome artístico, imagens, texto sobre a trajetória diretamente ligada aos elementos do Hip Hop: Breaking, DJ, Graffiti e MC/Beatbox;
 - Uma (01) foto de divulgação do artista solo, grupo e/ou coletivo;
 - Nome completo de todos os integrantes: artista solo, grupo e/ou coletivo, suas funções artísticas, idade, número de RG e CPF, telefone, email, cidade e o estado que reside;

- d. Deverá obrigatoriamente integrar o release artístico, comprovante de residência do artista/proponente (caso seja morador na cidade de Jandira, deverá apresentar um comprovante de residência com data anterior ao mês de setembro de 2021);
- e. Deverá obrigatoriamente integrar o release artístico, documentos do artista/proponente (RG e CPF); em formato de imagem (devem estar legíveis);
- f. Contatos do artista/proponente (email, telefone fixo, WhatsApp);
- g. Mapa de palco para a apresentação artística, intervenção e/ou palestra/vivência;
- h. Deverá obrigatoriamente integrar o release artístico, no mínimo 02 (dois) links via internet (site, rede social, streaming, app, dentre outras plataformas), com apresentações diretamente ligadas aos elementos do Hip Hop: Breaking, DJ, Graffiti e MC/Beatbox, através de imagens, áudio, vídeo, podcast para serem avaliadas por 02 (dois) pareceristas;
- i. Deverá integrar o release artístico, no mínimo 02 (dois) “prints” ou “links” com reportagem, entrevista e/ou material de divulgação publicado em jornal, revista, site, rádio, tv, blogs, etc, que comprove o trabalho e experiência do artista solo, grupo e/ou coletivo;
- j. Dados bancários do artista/proponente;
- k. Ficha de Inscrição / Termo de Ciência e Notificação (Anexo I);

III Pessoa Física:

- a. Documentos do artista/proponente (RG e CPF), deverá obrigatoriamente ser apresentado dentro do release artístico, em formato de imagem (devem estar legíveis);
- b. Comprovante de residência do artista/proponente, em formato de imagem (caso seja morador na cidade de Jandira, deverá obrigatoriamente apresentar um comprovante de residência com data anterior ao mês de setembro de 2021);
- c. Dados bancários do artista/proponente;
- d. Declaração dos integrantes do grupo e/ou coletivo autorizando a participação no evento, através do “Anexo I - Ficha de Inscrição/Termo de Ciência e Notificação”;
- e. Importante: Antes de realizar a inscrição como Pessoa Física neste edital, o artista/proponente deve estar ciente de que a documentação inserida no Release Artístico, não deve possuir débitos fiscais, pendentes no cadastro de CPF, e que caso haja alguma pendência fiscal (municipal, estadual, federal), ainda que o artista solo, grupo e/ou coletivo esteja classificado para o evento, a premiação somente será possível se a irregularidade estiver sanada no momento do pagamento.

IV Pessoa Jurídica:

- a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social, devidamente registrado em cartório, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações, conforme determina o Art. 2.031 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- b. No caso de Sociedade Civil, Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrada em cartório;
- c. Identificação do representante legal do artista e/ou banda musical, em caráter exclusivo, estabelecida por contrato com assinatura autenticada em cartório;

- d. Cópia do cartão de inscrição no CNPJ;
- e. RG e CPF do representante legal da empresa;
- f. Comprovante de residência do representante legal da empresa (caso seja morador na cidade de Jandira, deverá obrigatoriamente apresentar um comprovante de residência com data anterior ao mês de setembro de 2021);
- g. Dados Bancários da conta corrente da Pessoa Jurídica;
- h. Inscrição atualizada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), deverá ter CNAE de atividade artístico-cultural;
- i. Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributários federais e a Dívida Ativa da União;
- j. Certidão Negativa de Débitos Tributários (São Paulo - Estadual);
- k. Certidão Negativa de Débitos Mobiliários (Municipal);
- l. Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- m. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- n. Declaração do representante legal e sócios da empresa (caso possua), que não possui ou de que possui vínculo direto ou indireto com alguma entidade pública municipal, estadual ou federal;
- o. Declaração que não emprega menor de 18 anos ou Declaração de cumprimento do Disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99);
- p. Importante: Antes de realizar a inscrição como Pessoa Jurídica neste edital, o artista/proponente deve estar ciente de que a documentação inserida no Release Artístico, não deve possuir débitos fiscais, pendentes no cadastro de CNPJ, e que caso haja alguma pendência fiscal (municipal, estadual, federal), ainda que o artista solo, grupo e/ou coletivo esteja classificado para o evento, a premiação somente será possível se a irregularidade estiver sanada no momento do pagamento.

V MEI Microempreendedor Individual

- a. Cópia autenticada de Registro Comercial / Requerimento de Microempresário;
- b. Identificação do representante legal do artista e/ou grupo musical, em caráter exclusivo, estabelecida por contrato com assinatura autenticada em cartório;
- c. RG e CPF do representante legal da empresa;
- d. Comprovante de residência do representante legal da empresa (caso seja morador na cidade de Jandira, deverá obrigatoriamente apresentar um comprovante de residência com data anterior a setembro de 2021);
- e. Dados Bancários da conta corrente da Pessoa Jurídica;
- f. Certidão de MEI Microempreendedor Individual, com a inscrição atualizada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), deverá ter CNAE de atividade artístico-cultural;
- g. Certidão Negativa de Débitos relativos aos critérios Tributários federais ea Dívida Ativa da União (PGFN);
- h. Certidão Negativa de Débitos Tributários (São Paulo - Estadual);
- i. Certidão Negativa de Débitos Mobiliários (Municipal);
- j. Certificado Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- k. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- l. Declaração que não emprega menor de 18 anos;

m. Importante: Antes de realizar a inscrição como MEI Microempreendedor Individual neste edital, o artista/proponente deve estar ciente de que a documentação inserida no Release Artístico, não deve possuir débitos fiscais, pendentes no cadastro de CNPJ, e que caso haja alguma pendência fiscal (municipal, estadual, federal), ainda que o artista solo, grupo e/ou coletivo esteja classificado para o evento, a premiação somente será possível se a irregularidade estiver sanada no momento do pagamento.

7. DAS ETAPAS

- I. O chamamento público das propostas será realizado pelas seguintes etapas, a saber:
- II. Análise dos releases artísticos, Ficha de Inscrição/Termo de Ciência e Notificação (Anexo I) e comprovantes, consistirá na conferência dos documentos entregues via email, a ser realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, que deliberará;
- III. A Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, após análise da documentação, poderá a seu critério:
 - a. Solicitar esclarecimentos adicionais ou documentos complementares;
 - b. Desclassificar as inscrições de artista solo, grupos e/ou coletivos; apresentadas em “desacordo e/ou diferente” das especificações deste edital;
- IV. Seleção/Classificação:
 - c. A seleção se dará por pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) com uma breve “justificativa” para cada inscrito sendo artista solo, grupo e/ou coletivo, e será avaliado seguindo as diretrizes: a trajetória artística, a criatividade, o conhecimento técnico, e a qualidade do material apresentado; enviada por meio dos links disponibilizados no release artístico;
 - d. A avaliação do artista solo, grupo e/ou coletivo, serão feitas por 02 (dois) pareceristas de cada segmento artístico incluso neste Edital: música, artes visuais, dança e produção cultural, cadastrados no Banco de Pareceristas da Cultura, habilitados conforme Edital 01/2022/SMCT, e serão selecionados por representantes da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira e do Conselho Municipal de Política Cultural;
 - e. O release de cada artista solo, grupo e/ou coletivo inscrito neste Edital, será analisado por pareceristas especialistas nos segmentos artísticos da cultura Hip Hop;
 - f. Serão classificados os artistas solo, grupos e/ou coletivos, que atingirem as 04 (quatro) maiores notas “média aritmética”, em cada um dos segmentos artísticos incluso neste Edital (residentes no município de Jandira) e 01 (um) com a maior nota “média aritmética”, em cada um dos segmentos artísticos incluso neste Edital (residentes em outras cidades);
 - g. Em caso de empate será classificado o artista solo, grupo e/ou coletivo, que comprovar o maior tempo de carreira / trajetória artística em seu release artístico;
 - h. É vedada a cessão ou transferência da indicação, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial da apresentação no evento;
- V. Divulgação:
 - i. A data da divulgação será definida pela Secretaria de Cultura e Turismo, e publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Jandira <https://www.jandira.sp.gov.br/comunicados.php>
 - j. A lista de classificação dos artistas solo, grupos e/ou coletivos, e a lista de suplentes será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Jandira <https://www.jandira.sp.gov.br/comunicados.php>

k. A relação dos pareceristas de música, artes visuais, dança, produção cultural, e os artistas/proponentes inscritos, serão publicadas por meio de Portaria, no site oficial da Prefeitura Municipal de Jandira <https://www.jandira.sp.gov.br/comunicados.php>

8. DOS RECURSOS

- I. Referente o processo de chamamento público, receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recursos, impugnações, denúncias, resolver os casos omissos, adotar as devidas providências administrativas e outras consultas sobre este edital, será conduzido pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira;
- II. As decisões da Secretaria de Cultura e Turismo, caberão recursos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado de classificação no site oficial da Prefeitura Municipal de Jandira <https://www.jandira.sp.gov.br/comunicados.php> os recursos deverão ser protocolados presencialmente na Secretaria de Cultura e Turismo, situada à Rua Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Jandira/SP, entre os dias 12 à 16 de setembro de 2022, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00;
- III. A Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, fará a análise dos recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis e encaminhará o parecer ao secretário municipal de cultura, para retificar ou homologar a decisão;
- IV. Os resultados das decisões sobre os recursos serão informados diretamente ao artista/proponente através de e-mail constante no email de inscrição;

9. DA PREMIAÇÃO

- I. Atrações da Semana do Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira, diretamente ligadas aos elementos do Hip Hop (Breaking, DJ, Graffiti e MC/Beatbox) para apresentações artísticas, intervenções e/ou palestras/vivências.
- II. O artista solo, grupo e/ou coletivo selecionado realizará 01 (uma) apresentação ao vivo;
- III. A duração de cada apresentação terá o mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de até 60 (sessenta) minutos;
- IV. A seleção de artistas solo, grupos e/ou coletivos (prevista nos Itens 1,2,3,4-IV) em cada categoria, será 04 (quatro) residentes no município de Jandira e 01 (um) de outra cidade;
- V. Será oferecido o prêmio no valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
- VI. As despesas com transporte, indumentárias, instrumentos e/ou demais materiais específicos, caso necessário, correrão por conta do artista solo, grupo e/ou coletivo selecionado;
- VII. Os artistas solo, grupos e/ou coletivos selecionados por este Edital, serão pagos em até 30 (trinta) dias, após a realização da Semana do Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira;
- VIII. Será retido na fonte o valor de impostos correspondentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente do artista/proponente inscrito (pessoa física e/ou pessoa jurídica);

10. DAS APRESENTAÇÕES

- I. Serão selecionadas 25 (vinte e cinco) artistas solo, grupos e/ou coletivos, diretamente ligadas aos elementos do Hip Hop (Breaking, DJ, Graffiti e MC/Beatbox) para apresentações artísticas, intervenções e/ou palestras/vivências, sendo 20 (vinte) residentes no município de Jandira (nesse caso o artista/proponente deverá obrigatoriamente apresentar um comprovante de residência com data anterior à setembro de 2021) e 05 (cinco) artistas solo, grupos e/ou coletivos de outras cidades.

11. DAS AVALIAÇÕES

- I. A avaliação do artista, grupo e/ou coletivo no evento será da Secretaria de Cultura e Turismo;
- II. Pontualidade, criatividade, qualidade e responsabilidade na execução do serviço;
- III. Respeito aos princípios constitucionais, em especial moralidade, boa-fé, transparência;

12. DAS PENALIDADES

Verificada a prática de ato ilícito (assim considerada a conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas neste Edital, atos convocatórios de licitação e no contrato), deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos no presente edital e conforme Lei nº 8.666/93 e que prevê as seguintes penalidades:

- I. Aplicação de advertência escrita;
- II. Tumultuar os procedimentos relativos ao Edital de chamamento público;
- III. Ficará suspenso temporariamente de participação em eventos, festivais e editais da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, impedido de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou Indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes o artista/proponente que não cumprir com as regras e/ou determinações estabelecidas neste edital;
- IV. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual;
- V. Atraso injustificado superior a 15 (quinze) minutos do artista solo, grupo e/ou coletivo, caracterizará inexecução total e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente, explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação;
- VI. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente;
- VII. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará na imediata desclassificação do artista solo, grupo e/ou coletivo, e caso tenha sido contratado, será rescindido, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis;

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- I. Quaisquer esclarecimentos, informações ou impugnações relativas ao presente Edital poderão ser solicitados, por escrito, até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o encerramento dos recebimentos das inscrições, devendo ser protocolizadas pessoalmente na Secretaria de Cultura e Turismo, situada à Rua Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Jandira/SP, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00;
- II. Nos pedidos encaminhados, os interessados deverão identificar - pessoas físicas (RG e CPF), e pessoas jurídicas (CNPJ, razão social e nome do representante legal), que pediu esclarecimentos e disponibilizar as informações para contato: endereço, telefone e e-mail;
- III. Caberá à Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, prestar os esclarecimentos, informações ou decidir sobre o caso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- IV. Decairá do direito de impugnar o presente Edital o participante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o encerramento dos recebimentos das inscrições, sendo que pedidos de impugnações posteriores a esta data, não terão efeito de recurso;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos e/ou especialistas no assunto objeto deste Edital;
- II. O artista/proponente inscrito neste Edital é responsável em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados;
- III. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto deste Edital;
- IV. Aplicam-se ao presente chamamento a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais normas legais pertinentes;
- V. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos princípios de Direito Público e, subsidiariamente, com base em outras Leis que se preste a suprir eventuais lacunas, e serão deliberados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira;
- VI. A Prefeitura Municipal de Jandira por meio da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, reservam-se o direito de alterar, anular, revogar, e/ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, e sem que caiba aos artistas/proponentes inscritos, qualquer tipo de indenização; disto dando ciência aos interessados mediante publicação na imprensa Oficial do Município de Jandira;
- VII. Cópia deste Edital ficará à disposição na Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, na rua Rubens Lopes da Silva, 400, centro, Jandira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, até o último dia útil que anteceder a data de encerramento das inscrições, a título de empréstimo para cópia reprográfica custeada pelos interessados, ou poderá ser obtida via internet, gratuitamente, no site oficial da Prefeitura Municipal de Jandira <https://www.jandira.sp.gov.br/comunicados.php>;

- VIII. As responsabilidades civis, penais, comerciais, trabalhista, previdenciária e outras advindas de utilização de Direitos Autorais (ECAD) e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à apresentação artística, cabem exclusivamente ao artista solo, grupo e/ou coletivo classificado neste Edital;
- IX. O resultado das “Classificações Finais” será publicado no dia 10 de setembro de 2022, com prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis, de 12 à 16 de setembro de 2022, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, na Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, após a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Jandira <https://www.jandira.sp.gov.br/comunicados.php>;
- X. Para quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Jandira - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- XI. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação;

15. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante deste Edital 04/2022/SMCT - Chamamento Público para a Semana do Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira;

ANEXO I – Ficha de Inscrição / Termo de Ciência e Notificação

Jandira, 30 de agosto de 2022

Eduardo Segantine de Souza

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO / TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com a forma de avaliação/seleção/classificação e com todas as condições do Edital 04/2022/SMCT - Chamamento Público para a Semana do Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira - Edição 2022, bem como as suas vedações impostas, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto na inscrição, como em seu anexo. Declaro dispor de capacidade necessária para a realização de apresentação artística (Breaking, DJ, Graffiti e MC/Beatbox), intervenção e/ou palestra/vivência, e assino essa “Ficha de Inscrição / Termo de Ciência e Notificação”, no qual constará expressamente o compromisso de cumprir todas as exigências, caso seja selecionado neste Edital. Confirmando a minha inscrição no período de 30 de agosto à 06 de setembro de 2022, conforme as regras deste Edital, como artista/proponente através do email: edital.cultura@jandira.sp.gov.br

Nome completo (proponente): _____, integrante

de grupo e/ou coletivo: _____ Elemento hip hop: _____

Pessoa Física () Pessoa Jurídica () Endereço completo: _____

Tel: _____

Cidade: _____ Email: _____

RG: _____ CPF: _____

Empresa: _____ CNPJ: _____

Integrantes Artista Solo/Grupo/Coletivo

Nome: _____ RG: _____ Visto: _____

Nome: _____ RG: _____ Visto: _____

Nome: _____ RG: _____ Visto: _____

Nome: _____ RG: _____ Visto: _____

Nome: _____ RG: _____ Visto: _____

Declaro ainda que concordo em assinar a “Ficha de Inscrição/Termo de Ciência e Notificação” para participação na Semana do Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira, e afirmo ter ciência e ser responsável, caso apresente no meu repertório o uso de músicas com Direitos Autorais (ECAD).

Atenciosamente,

Jandira, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Artista/Proponente